



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

Responsabilidade e Compromisso!

## PROJETO DE LEI Nº 835/2025, de 04 de novembro 2025

**EMENTA: INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Independência decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

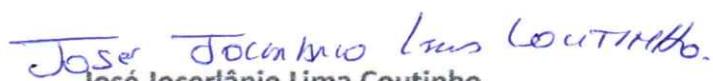
**Art. 1º** - Fica instituído no município de Independência-CE o "Dia do Evangélico", a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de outubro.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover eventos alusivos à data.

**Parágrafo único.** A programação a ser realizada no "Dia Municipal do Evangélico" será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no município de Independência.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Independência-CE, em 04 de novembro de 2025.

  
José Jocerlânio Lima Coutinho  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

Responsabilidade e Compromisso!

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a participação da comunidade em geral através de ações públicas de demonstração de que o caminho para um melhor viver é exatamente a nossa busca constante de Deus e, em especial, o caminhar com seu filho Jesus. Entendendo a importância que o segmento Evangélico tem juntado à comunidade, nos preocupamos em reconhecer o trabalho desenvolvido por tão importante movimento da cristandade.

Esperamos a compreensão dos nobres pares e que a presente proposta receba a análise e a aprovação de Vossas Excelências, pois representará o nosso reconhecimento e apoio a todos os Evangélicos de nosso querido município de Independência-CE.

Por este motivo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Independência-CE, em 04 de novembro de 2025.

*José Jocerlânio Lima Coutinho*  
José Jocerlânio Lima Coutinho  
Vereador